



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 869/2022
De 30 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre denominação de Núcleo Habitacional "Jardim Malu"."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Jardim Malu", o Núcleo Habitacional, oriundo do parcelamento da Matrícula 66.722, do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, que localiza de frente para Estrada Municipal "Maria Soares Vieira", Bairro dos Vaz, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação do referido Núcleo Habitacional e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 30 de Dezembro de 2022


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade dia trinta do mês de dezembro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO